

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202206/0312

Tipo Oferta: Procedimento Concursal PRR

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Coesão Territorial

Orgão / Serviço: Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte

Vínculo: CTFP a termo resolutivo incerto

Duração:

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Técnico Superior

Categoria: Técnico Superior

Grau de Complexidade: 3

Remuneração: 1.215,93

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho: As funções a desempenhar nos postos de Trabalho a ocupar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, serão exercidas no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência.

Requisitos de Admissão

Nomeação definitiva

Nomeação transitória, por tempo determinável

Nomeação transitória, por tempo determinado

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

CTFP a termo resolutivo certo

CTFP a termo resolutivo incerto

Sem Relação Jurídica de Emprego Público

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP: Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro, designadamente do seu número 2 e Anexo II

Requisitos de Nacionalidade: Sim

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Economia
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Economia, Gestão	Gestão
Economia, Gestão, Administração, Contabilidade	Contabilidade	Contabilidade
Direito, Ciências Sociais e Serviços	Direito	Direito

Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente
Tecnologias	Civil	Engenharia Civil
Tecnologias	Ambiente	Engenharia do Ambiente
Tecnologias	Electrotecnia / Informática / Automação / Controlo	Engenharia Electrónica e de Automação
Tecnologias	Energia	Engenharia de Energias Renováveis

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte	4	Rua Rainha Dona Estefânia, n.º 251	Porto	4150304 PORTO	Porto	Porto

Total Postos de Trabalho: 4

Quota para Portadores de Deficiência: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para:

Contacto: dscgaf@ccdr-n.pt

Data Publicitação: 2022-06-15

Data Limite: 2022-06-30

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: 1. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 30.º e do artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 53-B/2021, de 23 de junho, e da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, torna-se público que, por despacho do Sr. Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR-NORTE), de 18 de maio de 2022, precedida do Despacho n.º 1188-B/2021, dos Ministros de Estado e das Finanças, da Modernização do Estado e da Administração Pública e do Planeamento, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 30 de novembro de 2021, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso na BEP- Bolsa de Emprego Público e do respetivo extrato em Diário da República, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de quatro (4) postos de trabalho de técnico superior, na carreira e categoria de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito do PRR, e enquanto este vigorar. 2. Foi executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora daquele sistema (DGAEP) emitido a declaração prevista no n.º 6 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio via email de 23 de maio de 2022,

informando não existir trabalhadores em situação de valorização profissional cujo perfil se adequa às características do posto de trabalho em causa. 3. O procedimento concursal destina-se à ocupação de 4 postos de trabalho no mapa de pessoal da CCDR-NORTE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de técnico superior.

4. Local de trabalho: instalações da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, sitas na Rua Rainha D. Estefânia 251, 4150-304 Porto. 5. Caracterização sumária das funções: As funções a desempenhar pelos técnicos superiores serão, designadamente no apoio a tarefas de gestão dos investimentos e reformas do PRR, relativas ao acompanhamento dos investimentos dos beneficiários finais de modo a assegurar as obrigações de reporte à Estrutura de Missão Recuperar Portugal (EMRP) e às entidades nacionais e comunitárias de controlo e auditoria, à preparação e lançamento dos avisos de abertura de concursos para seleção dos investimentos de beneficiários finais, à realização da análise e seleção de candidaturas de beneficiários finais, à verificação da execução dos investimentos pelos beneficiários finais e às atividades de comunicação e divulgação sobre os investimentos apoiados, assim como as relativas ao planeamento, coordenação e monitorização física e financeira do(s) investimento(s) e preparação, acompanhamento e controlo dos processos de contratação pública de empreitadas e serviços. 6. Habilitações Literárias: Licenciatura, conforme expresso na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7. Posicionamento remuneratório: o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados terá em conta o previsto no n.º 4 do Despacho n.º 11888-B/2021, de 30 de novembro. A posição remuneratória de referência corresponde à 2.ª posição e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 07 de dezembro, da carreira de técnico superior, correspondendo ao valor de €1.215,93. 8. Requisitos e impedimentos de admissão 8.1. Requisitos gerais de admissão: os previstos no artigo 17.º da LTFP: a) Ser detentor de nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não se encontrar interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar; d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos específicos de admissão: estar habilitado com o grau académico de licenciatura, preferencialmente nas áreas de Economia, Gestão, Contabilidade, Direito, Engenharia Civil, Ambiente, Energias Renováveis, Eletrónica e Automação. 8.3. Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento. 9. Formalização das candidaturas: 9.1. O procedimento decorre na Bolsa de Emprego Público (BEP), enquanto plataforma dedicada, com acesso através do endereço www.bep.gov.pt. É realizado através da utilização obrigatória de meios eletrónicos, incluindo as respetivas notificações, conforme estabelecido nos artigos 3.º n.º 2 e 4.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho. 9.2. Forma e prazo de entrega de candidaturas: as candidaturas são formalizadas através do preenchimento de formulário próprio disponível online na BEP, em www.bep.gov.pt – ofertas PRR, o qual deve ser submetido acompanhado dos seguintes documentos (exclusivamente em formato pdf): a) Curriculum Vitae atualizado e detalhado; b) Certificado de habilitação literária exigida. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; b) Certificado de habilitação literária exigida. Os candidatos com certificados comprovativos da posse de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro, sob pena de exclusão, deverão submeter, em simultâneo, documento comprovativo da obtenção de reconhecimento dessas habilitações em território nacional, de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro; c) Comprovativo (s) legíveis da formação profissional; d) Comprovativo(s) legíveis da experiência profissional; 9.3. No caso de candidatos detentores de vínculo de emprego público, para além dos documentos elencados no ponto anterior, acresce o seguinte: a. Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem do candidato da qual conste, inequivocamente: i) a identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra; ii) a identificação do vínculo de emprego público de que é titular; iii) a posição e nível remuneratório em que se

encontra posicionado, com a indicação do respetivo valor; iv) o tempo de serviço na categoria, na carreira e na administração pública; v) as atividades que executa; vi) últimas avaliações de desempenho obtidas a considerar. 9.4. Não serão admitidas candidaturas em suporte de papel. 9.5. As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, determinam a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 9.6. Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, determina a exclusão do candidato do procedimento. 9.7. Em conformidade com os n.ºs 4 e 5 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito. 10. Prazo para a apresentação da candidatura: o prazo para a apresentação da candidatura é de 10 (dez) dias úteis, contados da data da publicação na BEP do aviso de abertura. 11. Nos termos do artigo 5.º da Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, os métodos de seleção a aplicar no presente procedimento concursal comum são os seguintes: i) Avaliação Curricular (AC) – alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro e o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP; ii) Entrevista Profissional de Seleção (EPS) – alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro. 11.1. A valoração dos métodos anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação da seguinte fórmula: $CF = 70\% AC + 30\% EPS$ em que: CF= Classificação Final AC= Avaliação Curricular EPS= Entrevista Profissional de Seleção. 11.2. A Avaliação Curricular (AC) visa analisar a Qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. No seguimento do n.º 4 do artigo 9.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, a AC será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações na avaliação dos seguintes parâmetros: HA - Habilitações Académicas; FP - Formação Profissional; EP - Experiência Profissional. A avaliação será feita de acordo com a seguinte fórmula: $AC = (HA \times 30\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 40\%)$. 11.3. Entrevista Profissional de Seleção (EPS) visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado. Serão avaliados os seguintes parâmetros: a) Conhecimentos Profissionais Relevantes para o Posto de Trabalho; b) Motivação Profissional; c) Capacidade de Planeamento e Organização; d) Perfil para o Posto de Trabalho. A EPS é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. 12. Dada a urgência do presente procedimento concursal, a aplicação dos métodos de seleção será efetuada de forma faseada, nos termos do artigo 7.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, do seguinte modo: a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos (as) candidatos(as), da avaliação curricular; b) Aplicação do segundo método entrevista profissional de seleção apenas a parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no primeiro método, a convocar por conjuntos sucessivos de candidatos(as), por ordem decrescente de classificação obtida na AC e até à satisfação das necessidades. c) Os candidatos aprovados no primeiro método de seleção são convocados para a realização do método seguinte com uma antecedência de cinco dias úteis, por e-mail ou através da plataforma utilizada no procedimento. 13. Exclusão de candidatos - constituem motivos de exclusão, os candidatos que: a) Não compareçam a qualquer dos métodos de seleção para que tenham sido convocados; b) No decurso da aplicação de um método de seleção, apresentem a respetiva desistência; c) Obtenham valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção ou nas fases que eles comportem. 14. Publicitação dos resultados: A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da CCDR-NORTE e disponibilizada em <https://www.ccdr-n.pt/pagina/institucional/recursos-humanos>, separador "Recrutamento no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência" e ainda disponibilizada na plataforma eletrónica da Bolsa de Emprego Público (BEP), em www.bep.gov.pt. 15. – Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea h) do art.º 9.º da Constituição da República Portuguesa "A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e

qualquer forma de discriminação". 16. Composição do Júri: Presidente: Anabela Moutinho Monteiro – Chefe de Divisão de Apoio à Administração Local; 1º Vogal efetivo, que substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos: Carlos Alberto Meireles Martins – Diretor de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local; 2º Vogal efetivo: André Filipe da Costa Guimarães – Chefe da Divisão de Recursos Humanos; 1º Vogal suplente: Luísa Maria Moreira Assunção - Técnica Superior da Divisão de Recursos Humanos; 2º Vogal suplente: Marta Susana da Silva Ferreira - Chefe da Divisão de Organização e Contratação Pública.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total Com Auxílio da BEP:		